

---

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Despacho n.º 2187/2016 de 26 de Setembro de 2016**

---

Considerando que se mantêm os fundamentos e os pressupostos patentes no Despacho n.º 1544/2014, de 18 de agosto, renovado no ano escolar 2015/2016 pelo Despacho n.º 1864/2015, de 20 de agosto, que levaram à constituição, a título de experiência pedagógica, de uma equipa de mediadores escolares, formados e orientados na metodologia EPIS, no sentido de implementar e desenvolver o projeto Mediadores para o Sucesso Escolar nas unidades orgânicas do sistema educativo regional onde os mesmos exercem funções letivas;

Considerando que será implementado, no ano letivo 2016/2017, junto de todos os alunos que frequentam o 3.º ciclo do ensino básico em escolas das ilhas Terceira e São Miguel, o Programa de Prevenção da Violência e Promoção da Cidadania em Meio Escolar, com base na mesma metodologia EPIS;

Determino:

1 – A renovação do Despacho n.º 1544/2014, de 18 de agosto, para o ano escolar 2016/2017, continuando a equipa de mediadores a ser constituída por:

- Ana Isabel Ferreira Martins do Nascimento - Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 200, da Escola Básica e Integrada dos Arrifes;
- Ana Maria Braga de Melo Cabral Braga - Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 500, da Escola Básica e Integrada de Vila de Capelas;
- António Fernando Soler da Cunha Matos Oliveira - Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 290, da Escola Secundária de Laranjeiras;
- Cláudia Margarida Santos Lopes Aleixo - Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 400, da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe;
- Laura Isabel Pavão Teixeira - Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 520, da Escola Secundária de Lagoa;
- Elisabete Silva Maciel - Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 230, da Escola Básica e Integrada da Praia da Vitoria;
- Maria Graça Martins Carmo Rego - Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 120, da Escola Básica e Integrada de Angra do Heroísmo;
- Sandra Cristina da Conceição Eugénio - Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 520, da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade.

2 – A coordenação do Programa de Prevenção da Violência e Promoção da Cidadania em Meio Escolar ficará a cargo dos Mediadores supramencionados nas escolas onde exercem funções.

3 – A componente letiva e não letiva dos horários dos professores mediadores fica adstrita ao desenvolvimento dos programas Mediadores para o Sucesso Escolar e Prevenção da Violência e Promoção da Cidadania em Meio Escolar.

4 – O presente despacho produz efeitos a 01 de setembro de 2016.

20 de setembro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.